



De: Olfir Rogêdo Contabilidade Ltda

Ano domine.: Janeiro/2020.

Ref.: Empresa inativa e/ou sem movimento. Demais empresas.

Prezados,

Como é de conhecimento de todas as empresas que foram legalizadas e inscritas em todos os órgãos públicos e autárquicos, além da escrituração contábil e fiscal a legislação determina que envie algumas informações acessórias, em determinados casos corresponde ao espelho das operações realizadas pela empresa. Muitas das vezes, caro cliente, você nem participa mas nossos gerentes dos vários departamentos encontram-se em permanente alerta, objetivando mantê-los informados sobre todos os atos e fatos contábeis praticados.

A propósito, somente para conhecimento, iremos listar as principais obrigações acessórias e suas periodicidades e datas de suas apresentações, lembrando que é imperativo que em tais datas as escriturações fiscais e contábeis deverão encontrar-se regular para tal necessitamos de sua ajuda no sentido de permanente integração com a Olfir Rogêdo Contabilidade.

Não dispomos de celulares em nossas gerências, contudo poderão utilizar os telefones fixos, os quais mantemos um número de linhas suficientes para atender a demanda, além de skype e e-mail.

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E DATA DE APRESENTAÇÃO A SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

A CARGO DA GERÊNCIA DO DPRH

- PROCESSO DE ADMISSÃO

Deverá ser enviado até o final do dia imediatamente anterior ao início da prestação serviço pelo trabalhador admitido, sendo assim essa data o início da obrigatoriedade do envio do E-social.

- PROCESSO DE DEMISSÃO

Empresa informa a data e o motivo da dispensa do funcionário com as devidas informações de lançamento de faltas, horas extras, atrasos, benefícios e outros, tendo o prazo para pagamento da rescisão até 10 dias corridos após a data da dispensa. Sendo assim finalizamos com o envio para E-social até o prazo respectivo.

- FECHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Baseia se de acordo com as informações recebidas da Empresa, como frequência de faltas, atrasos, horas extras, benefícios e demais lançamentos, para ser elaborada a partir do 1º dia do mês subseqüente e enviada para empresa antes do 5º dia útil do pagamento.



OLFIR ROGÊDO CONTABILIDADE

- ENVIO DE SEFIP

Gerada após finalização da folha de pagamento que deverá ser entregue as informações até o dia 07 do mês subsequente ao fato gerador, sendo assim emitidas as guias de FGTS com data de pagamento até dia 07 e GPS até o dia 20 do mês seguinte.

- ENVIO DO E-SOCIAL

Envio das remunerações e fechamentos de todas as Empresas do 1º e 2º grupo E-social até dia 15 do mês seguinte ao da competência.

E emissão da guia de DCTF WEB para Empresas Lucro Presumido com faturamento até 4,8 milhões em 2017.

- CAGED

A partir Janeiro/2020 o GAGED será substituído pelo E-social, através do envio das admissões e demissões ocorridas na competência, respeitando os prazos já mencionados.

- RAIS

Obrigação será substituída para Empresas Lucro Presumidos do grupo 1º e 2º do E-social e será enviada pelo gerador GDRAIS as demais Empresas do início de Fevereiro a Abril.

- DIRF

Obrigação Tributária devida para todas as Empresas Jurídicas com prazo de envio relativo ao Ano calendário anterior, declarada pelo programa gerador PGD DIRF, com prazo até último dia Fevereiro do respectivo Ano.

A CARGO DA GERÊNCIA CONTÁBIL

- IBGE ANUAL

Estipulado pelo IBGE via e-mail.

- IBGE MENSAL

Dia 15 de cada mês.

- SPED Escrituração Contábil Digital (ECD) – Recibo em PDF

Até dia 31/05.

- SPED Escrituração Contábil Fiscal (ECF) – Arquivos Originais (TXT + REC)

Até dia 31/07.

A CARGO DA GERÊNCIA FISCAL (Lucro Presumido e Lucro Real)

- RFB

1. Mensais:

- DCTF: 15º (décimo quinto) dia útil do 2º (segundo) mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores.
- EFD CONTRIBUIÇÕES: 10º (décimo) dia útil do 2º (segundo) mês subsequente ao que se refira a escrituração.
- EFD REINF: 10º (décimo) dia útil do 2º (segundo) mês subsequente ao que se refira a escrituração.

2. Anuais:

- DIRF: 28/02/2020.
- COAF: 31/01/2020.
- DIMOB: 28/02/2020.

- SEFAZ RJ

1. Mensais:

- EFD ICM/IPI: Até o dia 20 do mês subsequente ao da apuração.

2. Semestral:

- DUB-ICMS: 30/03/2020 e 30/09/2020.
- RELATÓRIOS CODIN: 31/01/2020 E 31/07/2020.

3. Anual:

- DECLAN IPM: 22/05/2020.
- PORTAL BENEFÍCIOS FISCAIS: 20/08/2020.

- IBAMA

1. Trimestral:

- CERTIFICADOS: Certificados de Regularidade Trimestral.

2. Anual:

- RAPP: 31/03/2020.



A CARGO DA GERÊNCIA FISCAL (Simples Nacional)

- RFB

1. **Mensais:**
 - **PGDAS-D:** Dia 20 – Prorrogando se não for dia útil.

2. **Anuais:**
 - **DEFIS:** 31/03/2020.
 - **COAF:** 31/01/2020.
 - **DIMOB:** 28/02/2020.
 - **DMED:** 28/02/2020.
 - **DIRF:** 28/02/2020.
 - **IRPF:** 30/04/2020.

- SEFAZ RJ

1. **Mensais:**
 - **DESTDA:** Até o dia 28 do mês subsequente ao da apuração.

No exercício permanente do culto a Deus, do amor ao próximo e servi-los,
subscrevemo-nos.

Olfir Rogêdo Contabilidade Ltda
CNPJ: 07.325.903/0001-91